

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

~~RESOLUÇÃO Nº 18, de 21 de janeiro de 1987.~~

~~O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a proposição dos Senhores Conselheiros ANTÔNIO EVARISTO DE MORAES FILHO, ELIZABETH DA CUNHA SUSSEKIND, ELOAR GUAZELLI, JOÃO BENEDITO AZEVEDO MARQUES e SÉRGIO MARCOS DE MORAES PITOMBO, declara:~~

~~Compete ao Conselheiro Relator determinar o arquivamento ou a remessa de processos ao órgão competente, quando constatada a inépcia do pedido.~~

~~**FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO**
Presidente CNPCP~~

Publicada no DOU de 13/02/87.

